



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023032201PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/23

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço por ITEM, através do site: compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br

PREÂMBULO

Data da abertura da sessão pública: 13 de abril de 2023

Horário: 09:00 horas

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Local: compras.m2atecnologia.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- b) LICITANTE: Pessoa física ou jurídica que participa desta licitação;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa física ou jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) **CONTRATANTE:** O Município de Jaguaribara que é signatário do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa física ou jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) **PMJ:** Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- k) **DOM:** Diário Oficial do Município
- l) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- m) **DOU:** Diário Oficial da União;

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

2. DO PREGÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica através do site compras.m2atecnologia.com.br**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site compras.m2atecnologia.com.br.

2.3. DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado da presente licitação é de R\$ 1.669.324,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o processo licitatório quando não houver recurso.
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao site compras.m2atecnologia.com.br.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

5.5. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.6. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O licitante deverá estar credenciado no site compras.m2atecnologia.com.br.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta através site compras.m2atecnologia.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. O preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os licitantes deverão anexar junto ao site compras.m2atecnologia.com.br, todos os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas e habilitação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. A falta de apresentação em anexo ao sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação do participante, implicará na inabilitação do licitante.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente as especificações dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços.

8.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5. Com respeito ao preenchimento da MARCA NO SISTEMA ELETRÔNICO, caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, deverá indicar a marca de modo a não ser identificado. Neste caso, deverá incluir o termo "MARCA PRÓPRIA".

8.5.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

9.15.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.15.1**, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.15.1**, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

9.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.15.1. No país;

9.15.2. Por empresas brasileiras;

9.15.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Para pessoa jurídica:

a) Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguaribara;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.2. Para sócio majoritário:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União através do endereço: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça através do endereço: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Os proponentes deverão apresentar os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.3.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.6. **CÉDULA DE IDENTIDADE** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

11.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

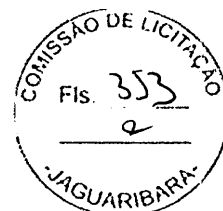
c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



11.4.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED.

11.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da sede ou do domicílio do licitante.

11.5.2.2. Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- Registrado e arquivados na junta comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

11.5.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade;

11.5.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.



11.5.2.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.5.2.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 5% **(cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.5.2.7. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

11.5.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação. (Exceto MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.)

11.5.4. CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. A licitante deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação ou item, comprovando que o licitante já forneceu ou que fornece satisfatoriamente o objeto da licitação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.6.1.1 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.6.2. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) compatível com o objeto da licitação.

11.6.3. ALVARÁ SANITÁRIO expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou do Estadual do domicílio ou sede da licitante.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital.

11.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo V deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO VI, deste edital.

11.7.5. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

11.8. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.2.1. A proposta deverá conter:

- a) **Proposta de preços, conforme modelo constante no anexo II do presente edital ou do próprio sistema, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- b) **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e valor global em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Especificação** dos itens e marca;
- d) **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00);**
- f) A **proposta**, enviada preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação;
- g) O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- h) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação;
- i) Na proposta deverá constar data e assinatura do Representante Legal da proponente;

12.3. O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação do pregoeiro.

12.4. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

12.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Jaguaribara quanto do emissor.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo conforme estipulado no subitem 12.5.1, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Qualquer pessoa poderá em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br.

13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

13.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

14.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos serão destinados ao pregoeiro da prefeitura municipal de Jaguaribara, com identificação do Edital com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo estabelecido.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §19 da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s)



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

16.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO VIII) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

16.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este Edital.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de JAGUARIBARA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

16.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de JAGUARIBARA-CE.

16.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

16.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Jaguaribara, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

16.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

16.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**.

16.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.8. O preço global registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de JAGUARIBARA.

16.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

16.9.1. O Município convocará a empresa para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

16.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

16.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.14. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

16.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.18. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.19. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.19.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde sendo a única participante da Ata de Registro de preços.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IX. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 21.3.2. deste edital.

18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

18.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. As condições de entrega e aceitação do objeto estão previsto no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os critérios de pagamentos estão previstos neste Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



22.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.11. Não cabe à plataforma responsável pela realização do pregão eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de JAGUARIBARA-CE, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.14. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



22.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

22.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Jaguaribara-CE, 28 de março de 2023


Nilcibergue Saldanha Bezerra
Pregoeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/23**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Municipal, buscando atender as necessidades de consumo das unidades de atendimento à saúde que dispões de atendimento ao público, fará processo administrativo com vista a registrar preços para futura e eventual compra de material hospitalar para suprir suas demandas de consumo.

2.2. Os citados materiais são imprescindíveis para a execução das atividades cotidianas e para o cumprimento da missão do sistema de saúde de Jaguaribara/CE.

2.3. O objeto desse processo de licitação se faz necessário diante da necessidade de aquisição para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara-CE para dar continuidade aos procedimentos e atendimentos aos usuários do Hospital Santa Rosa de Lima e demais unidades de saúde do município.

2.4. Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata dos materiais MÉDICO HOSPITALAR em questão.

2.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002;

3. DO ORGÃO GERENCIADOR

3.1. A Secretaria de Saúde será a única participante da Ata de Registro de Preços.

4. RELAÇÃO DOS ITENS

4.1. Os quantitativos do MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR abaixo relacionado são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da secretaria de Saúde, conforme suas necessidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO ACESSO PERIFÉRICO Nº22 Especificação : Catéter Intravenoso Para Acesso	100	CAIXA	R\$ 90,67	R\$ 9.067,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Periférico 22 - Com Catéter Externo Confeccionado Em Poliuretano/Certom/Teflon/Vialon, Com Ou Sem Aletas, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Câmara De Refluxo Sangüíneo Transparente Cristal, Agulha Com Bisel Tri-Facetado E Bi-Angulada, Com Protetor De Encaixe. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto.caixa contendo 50 unidades.				
2	CATETER INTRAVENOSO ACESSO PERIFÉRICO Nº24 Especificação : Catéter Intravenoso Para Acesso Periférico 24 - Com Catéter Externo Confeccionado Em Poliuretano/Certom/Teflon/Vialon, Com Ou Sem Aletas, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Câmara De Refluxo Sangüíneo Transparente Cristal, Agulha Com Bisel Tri-Facetado E Bi-Angulada, Com Protetor De Encaixe. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto.caixa contendo 50 unidades.	122	CAIXA	R\$ 90,67	R\$ 11.061,74
3	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS-ADULTO Especificação : Cateter Nasal Tipo Óculos - Para Administração De Oxigênio, Flexível, Descartável, Anatômico, Com Sistema De Fixação Que Não Cause Desconforto Ao Paciente. Embalagem Individual Estéril, Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização E, Tempo De Validade. Registro No M. S.UNIDADES	2500	UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Especificação : Algodão Hidrófilo 500gr - Em Manta Uniforme, Livre De Impurezas, Manchas Ou Qualquer Outro Defeito; Livre De Alvejante Óptico. Apresentar Ph Entre 5.0 E 8.0. Ser Atóxico E Apirogênico. Apresentar Hidrofilidade Menor Que 30 Segundos, Grau De Alvura Superior A 70%. Apresentar Massa Unidade Conforme Indicado Na Embalagem. Ser Embalado De Maneira A Assegurar A Integridade Do Produto. Embalagem Com Dados De Identificação Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Numero Do Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Dimensões, Composição, Nome Do Responsável Técnico E Certificado De Isenção Do Registro pacote contendo 1 unidade.	1000	PACOTE	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00
5	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UNID Especificação : Atadura De Crepom (10CM X4,5m) Faixa Contínua De Tecido 100% Algodão Ou Misto, 11 Fios Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal De No Mínimo 50%, Com Bordas Delimitadas. Livre De Impurezas, Fios Soltos Rasgos E Manchas. Enrolada Uniformemente Em Forma Cilíndrica Em Toda A Sua Extensão. Embalada Individualmente Compatível Com Esterilização A Vapor Óxido De Etileno E Radiação Gama. Embalada De Maneira A Assegurar A Integridade Do Produto Até O Momento Do Uso. Embalagem Individual Contendo Identificação Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Numero Do Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Dimensões, Composição, Nome Do Responsável Técnico E Certificado De Isenção Do Registro.pacote contendo 12 unidades.	4000	PACOTE	R\$ 8,60	R\$ 34.400,00
6	GAZE ACOLCHOADA Especificação : Compressa De Gaze Acolchoada . Estéril 15cmx30cm (COM Variação De 2cm Para + Ou -) Confeccionada Com Uma Camada De Algodão Hidrófilo. Recoberta Por Uma Camada De Gaze. Livre De Fios Soltos, Rebarbas E Impurezas. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Combinado Com Filme Plástico Compatível. Embalagem Inteira Que Permita Abertura Asséptica. Contendo Externamente: Identificação Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Número Do Lote, Data De Fabricação, Data E Processo De Esterilização, A Indicação De Que É De Uso Único, Prazo De Validade, Dimensões, Composição, Nome Do Responsável Técnico, Número Do Registro Na Anvisa.	3000	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
7	ESPARADRAPO 10 X 4,5 Especificação : Esparadrapo Impermeável (10CM X 4,5m) - Cor Branca, Confeccionado Em Tecido, Fita Adequada De Fios De Algodão, Massa Adesiva Com Boa Aderência, Isento De Substâncias Alérgicas, Enrolado Em Carretel. Embalagem	3000	ROLO	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Individual Com Dados De Identificação E Procedência.					
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50 Especificação : Fita Adesiva Para Uso Hospitalar (19MM X 50m) Cor Branca - Com Dorso De Papel Crepado Recoberto Com Adesivo Na Face Interna Resistente A Esterilização Pelo Calor Úmido. Embalagem Individual Com Dados De Procedência, Com Dados De Identificação, Procedência, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto.	950	ROLO	R\$ 6,18	R\$ 5.871,00
9	FITA ADESIVA HOSPITALAR PARA AUTOCLAVE Especificação : Fita Adesiva para autoclave - Com Indicador Químico 19mm X 30m Com Dorso De Papel Crepado, Sinalizador Visual De Passagem Pelo Vapor. Recoberto Com Adesivo De Boa Qualidade Na Face Interna. Resistente A Esterilização Por Calor Úmido. Embalagem Individual Com Dados De Identificação E Procedência E Registro Em Órgão Competente.	740	ROLO	R\$ 6,98	R\$ 5.165,20
10	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7.0 Especificação : Luva Cirúrgica Estéril - Confeccionada Em Látex Natural, Baixo Teor De Proteínas E Substâncias Tóxicas, Clorinada (ANTI-ALERGÊNICA), Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Táctil, Boa Elasticidade E Resistente À Tração. Punho Com Bainha, Comp. Mínimo De 28cm. Não Talcada. Acondicionada Em Invólucro Interno Com Dobras Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicativo De Mão Direita E Esquerda E Numeração, Envelopada Aos Pares Em Embalagem De Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Contendo Externamente Os Dados De Identificação E Procedência. Registro No M.S. E C. A Do M. Tb. Impressos Na Própria Luva Conforme Legislação E Código De Defesa Ao Consumidor. Tamanho: 7,0.	8500	PAR	R\$ 2,21	R\$ 18.785,00
11	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7.5 Especificação : Luva Cirúrgica Estéril - Confeccionada Em Látex Natural, Baixo Teor De Proteínas E Substâncias Tóxicas, Clorinada (ANTI-ALERGÊNICA), Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Táctil, Boa Elasticidade E Resistente À Tração. Punho Com Bainha, Comp. Mínimo De 28cm. Não Talcada. Acondicionada Em Invólucro Interno Com Dobras Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicativo De Mão Direita E Esquerda E Numeração, Envelopada Aos Pares Em Embalagem De Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Contendo Externamente Os Dados De Identificação E Procedência. Registro No M.S. E C. A Do M. Tb. Impressos Na Própria Luva Conforme Legislação E Código De Defesa Ao Consumidor. Tamanho: 7,5.	5000	PAR	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
12	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 Especificação : Luva Cirúrgica Estéril - Confeccionada Em Látex Natural, Baixo Teor De Proteínas E Substâncias Tóxicas, Clorinada (ANTI-ALERGÊNICA), Textura Uniforme, Formato Anatômico, Alta Sensibilidade Táctil, Boa Elasticidade E Resistente À Tração. Punho Com Bainha, Comp. Mínimo De 28cm. Não Talcada. Acondicionada Em Invólucro Interno Com Dobras Conforme Padrão Hospitalar, Com Indicativo De Mão Direita E Esquerda E Numeração, Envelopada Aos Pares Em Embalagem De Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Contendo Externamente Os Dados De Identificação E Procedência. Registro No M.S. E C. A Do M. Tb. Impressos Na Própria Luva Conforme Legislação E Código De Defesa Ao Consumidor. Tamanho: 8,0.	9000	PAR	R\$ 2,22	R\$ 19.980,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM P Especificação : Luva Para Procedimentos - antialérgica, Confeccionada Em Látex Natural, Textura Uniforme, Ambidestra, Com Alta Sensibilidade Táctil, Boa Elasticidade E Resistente À Tração; Comprimento Mínimo De 25cm., Lubrificada Com Material Atóxico. Acondicionada Em Embalagem Coletiva, Contendo Externamente Dados De Identificação E Procedência. Registro No M.S. E C.A. Do M. Tb. Impressos Na Própria Luva Conforme Legislação E Código De Defesa Ao Consumidor. Caixa Contendo 50 Pares. Tamanho: P	3500	CAIXA	R\$ 22,50	R\$ 78.750,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM M Especificação : Luva Para Procedimentos - Não Estéril, Confeccionada Em Látex Natural, Textura Uniforme, Ambidestra, Com Alta Sensibilidade Táctil, Boa Elasticidade E Resistente À Tração; Comprimento Mínimo De 25cm., LUBRIFICADA Com Material Atóxico. Acondicionada Em Embalagem Coletiva, Contendo Externamente Dados De Identificação E Procedência. Registro No M.S. E C.A. Do M. Tb.	4500	CAIXA	R\$ 22,50	R\$ 101.250,00

18



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Impressos Na Própria Luva Conforme Legislação E Código De Defesa Ao Consumidor. Caixa Contendo 50 Pares. Tamanho: M				
15	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM G Especificação : Luva Para Procedimentos - Não Estéril, Confeccionada Em Látex Natural, Textura Uniforme, Ambidestra, Com Alta Sensibilidade Táctil, Boa Elasticidade E Resistente À Tração; Comprimento Mínimo De 25cm., LUBRIFICADA Com Material Atóxico. Acondicionada Em Embalagem Coletiva, Contendo Externamente Dados De Identificação E Procedência. Registro No M.S. E C.A. Do M.Tb. Impressos Na Própria Luva Conforme Legislação E Código De Defesa Ao Consumidor. Caixa Contendo 50 Pares. Tamanho: G	900	CAIXA	R\$ 23,83	R\$ 21.447,00
16	FIO MONONYLON Nº2 Especificação : Fio Nylon 2-0, 45cm, Com Agulha 3/8 e 22mm, Circulo Cilindrica, De 3cm. Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Apropriado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S.	100	CAIXA	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
17	FIO MONONYLON Nº3 Especificação : Fio Nylon 3-0, 45cm, Com Agulha 3/8 Circulo Cortante e 25mm, De 4cm. Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Apropriado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S.	100	CAIXA	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
18	FIO MONONYLON Nº4 Especificação : Fio Nylon 4-0, 45cm, Com Agulha 3/8 Circulo Cortante e 25mm, De 4cm (CUTICULAR). Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Apropriado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S.	48	CAIXA	R\$ 56,33	R\$ 2.703,84
19	FIO MONONYLON Nº5 Especificação : Fio Nylon 5-0, 45cm, Com Agulha 3/8 Circulo Cortante e 25mm, De 4cm. Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Apropriado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S.	48	CAIXA	R\$ 56,33	R\$ 2.703,84
20	FIO MONONYLON Nº6 Especificação : Fio Nylon 6-0, 45 Cm, Com Agulha 3/8 Circulo Cortante e 25mm, De 1,65cm (PLÁSTICA). Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Apropriado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S.	100	CAIXA	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA Especificação : Máscara Descartável cirúrgica tripla descartável- Confeccionada Em Três Camadas, com elástico, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex e de uso único. Caixa com 50 unidades.	6000	CAIXA	R\$ 10,33	R\$ 61.980,00
22	MÁSCARA PARA TB Especificação : Máscara Para Proteção Contra Tb - Máscara Para Proteção Contra O Bacilo Da Tuberculose, Composta De 04 Camadas De Proteção, Duas Extremidades De Polipropileno (SPUBOND), Um Filtro De Polipropileno (MELTBLOWN) E Um Filme Plástico Respirável (LONCET Film) Que Impede A Passagem De Fluidos Corporais. Eficiência De Filtração Bacteriana (BFE) Acima De 99%. Design Especialmente Anatômico Que Proporciona O Ajuste Perfeito Ao Rosto, Evitando A Saída De Ar Pelas Bordas. Duplo Sistema De Tiras Elásticas Para Pressão Anatômica. Embalagem Adequada Constando Externamente Dados De Identificação, Procedência, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Caixa com 20 unidades.	100	CAIXA	R\$ 51,33	R\$ 5.133,00
23	MÁSCARA PAEROSOL COMPLETA ADULTO Especificação : MÁSCARA uso adulto. para oxigenio, completo, composto de mascara, copo e extensao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao.	100	UNIDADE	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
24	MÁSCARA PAEROSOL COMPLETA INFANTIL	100	UNIDADE	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Especificação : MASCARA uso infantil, para oxigenio, completo, composto de mascara, copo e extensao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao.				
25	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação : Touca Descartável - Confeccionado Em Falso Tecido, Diâmetro Mínimo De 45cm, Com Elástico Em Toda A Sua Volta. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência. Pacote Contendo 100 Unidades. Gramatura: 20g/M².	1200	PACOTE	R\$ 13,87	R\$ 16.644,00
26	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML Especificação : Solução Antisséptica À Base De Pvpí A 10% (1% De Iodo Disponível) Em Veículo Aquoso, Solução Degermante, Acondicionada Em Recipiente Plástico, Fosco. Contendo 1000ml, Com Tamp.A Lacrada, Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente.	150	L	R\$ 62,80	R\$ 9.420,00
27	SABÃO LIQUIDO 1000 ML Especificação : Sabão liquido neutro, uso hospitalar - composição: lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropilbetaina, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, ácido cítrico, conservante, fragrância corante e água deionizada. Tamp.A Rosqueada Com Lacre De Segurança. Embalagem Constando Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente Conforme Código De Defesa Do Consumidor. Embalagem de 1litro	1000	L	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
28	GEL P/ ULTRASOM GALÃO C/5L Especificação : GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: galão de 5 L, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	136	GALÃO	R\$ 32,67	R\$ 4.443,12
29	LAMINA DE BISTURI Nº15 Especificação : Lâmina P/ Bisturi Nº 15 - Lâmina De Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbas E Sinais De Oxidação, Ponta Afia, Perfeita Adaptação Ao Cabo, Com Protetor Na Lâmina Cabo Confeccionado Em Material Resistente. Estéril, Em Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Adequada, Segura, Contendo Dados De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Caixa Com 100 Lâminas.	100	CAIXA	R\$ 44,30	R\$ 4.430,00
30	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML Especificação : Peróxido De Hidrogênio A 3% 1000ml - Solução A Base De Peróxido De Hidrogênio (ÁGUA Oxigenada 10 Volumes). Uso Hospitalar, Embalagem Fosca, Tamp.A Externa Rosqueada E Interna Vedante. Frasco Contendo Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente.	600	L	R\$ 10,08	R\$ 6.048,00
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML Especificação : Coletor De Urina Sistema Fechado Adulto - Bolsa Coletora Confeccionada Em Material Resistente, Branco Opaco, Na Face Posterior E Transparente Na Face Anterior, Com Válvula Anti-Refluxo, Filtro De Ar. Sistema De Fluxo Contínuo De Drenagem E Esvaziamento, estéril - Com Sistema Prático De Fixação A Bolsa Clamp. De Fechamento Firme E Seguro Ao Manuseio. Tubo Em Pvc Branco Transparente, Medindo No Mínimo 1,20m De Comprimento. Adaptador De Sonda Escalonada De Material Rígido, Com Alça Para Fixação E Tiras Para Transporte. Estéril, Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico, com volume de 2000ml, podendo ser conectado a qualquer tamanho de sonda foley- Com Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente.	1200	UNIDADE	R\$ 7,47	R\$ 8.964,00
32	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº16 Especificação : Sonda De Folley Duas Vias 100% Látex - Confeccionada Em Borracha Natural, Flexível, Formato Adequado, Com Anti-Incrustante, Ponta Proximal Arredondada Com Dois Orifícios De Drenagem Arredondados E Lisos. O Nº Da Sonda E A Capacidade Do Balão Impressos Em Local Visível E Permanente, Balão E Sonda Fundidos Em Uma Única Peça, Válvula Codificada Por Cor. Estéril, Em Embalagem Externa De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico E Interna Com Manga Perfurada.	100	CAIXA	R\$ 46,83	R\$ 4.683,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Calibre: Nº 16 Com balão caixa com 10 unidades.				
33	SONDA URETRAL Nº10 Especificação : Sonda Uretral - Descartável, Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumático, Siliconizada. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro No M.S. Nº 10 pacote com 10 unidades.	1000	PACOTE	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
34	SONDA URETRAL Nº12 Especificação : Sonda Uretral - Descartável, Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumático, Siliconizada. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico Com Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro No M.S. Nº 12 pacote com 10 unidades.	1000	PACOTE	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
35	ABAIXADOR DE LÍNGUA Especificação : Abaixador De Língua Em Madeira - Espátula Em Madeira Descartável, Formato Convenuespátula Ional Com Extremidades Arredondadas Com 14cm De Comprimento. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência. Pacote Com 100 Unidades.	400	PACOTE	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00
36	COLETOR UNIVERSAL Especificação : Pote Coletor Universal Com Capacidade De 35 MI A 50 MI, Boca Larga, Tamp.A Rosqueável E Plástico Transparente Para Baciloscopia (BK).	4000	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
37	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Especificação : Copo umidificador de oxigênio - copo umidificador para oxigênio, rosqueável, plástico transparente, de 50 a 100ml, com graduação de volume mínimo e máximo.	100	UNIDADE	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
38	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 Especificação : Agulha Hipodérmica Descartável - Cânula De Aço Inoxidável, Parede Fina, Siliconizada, Bisel Tri-Facetado Com Protetor De Encaixe Firme. Estéril Em Embalagem Individual, Adequada, Segura , Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: (13 X 4,5).Caixa com 100 unidades	300	CAIXA	R\$ 13,53	R\$ 4.059,00
39	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 Especificação : Agulha Hipodérmica Descartável - Cânula De Aço Inoxidável, Parede Fina, Siliconizada, Bisel Tri-Facetado Com Protetor De Encaixe Firme. Estéril Em Embalagem Individual, Adequada, Segura , Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: (20X 5,5).Caixa com 100 unidades.	60	CAIXA	R\$ 13,53	R\$ 811,80
40	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 Especificação : Agulha Hipodérmica Descartável - Cânula De Aço Inoxidável, Parede Fina, Siliconizada, Bisel Tri-Facetado Com Protetor De Encaixe Firme. Estéril Em Embalagem Individual, Adequada, Segura , Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: 25 X 8caixa com 100 unidades.	1000	CAIXA	R\$ 13,53	R\$ 13.530,00
41	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 Especificação : Agulha Hipodérmica Descartável - Cânula De Aço Inoxidável, Parede Fina, Siliconizada, Bisel Tri-Facetado Com Protetor De Encaixe Firme. Estéril Em Embalagem Individual, Adequada, Segura , Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: 40 X 12 Caixa com 100 unidades.	1000	CAIXA	R\$ 14,22	R\$ 14.220,00
42	MULTIVIAS Especificação : Torneira Cirúrgica 3 Vias - Descartável, Confeccionada Em Material Adequado, Estrutura Transparente,Conectores Luer Lock Universais, Com Tamp.A F Orientador De Fluxo Direcionado. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico Com Filme Termoplástico,	70	CAIXA	R\$ 66,17	R\$ 4.631,90



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Constando Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente.CAIXA COM 50 UNIDADES.				
43	EQUIPO MACROGOTAS Especificação : Equipo Macrogotas - Para Administração De Soluções Parenterais, Composto De Lanceta Com Ponta Iso, Escalonada. Com Injetor Para Medicação, Câmara Flexível De Gotejamento Projetada Para 20 Gotas/Ml, Transparente. Regulador De Fluxo Tipo Roleta, Tubo Flexível, Transparente, Medindo No Mínimo 1.40mts. Adaptador Luer Macho. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica. Contendo Dados De Identificação, Procedência,Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Compatível Com Soluções Em Bolsas De Sistema Fechado.PACOTE COM 20 UNIDADES.	6000	PACOTE	R\$ 37,33	R\$ 223.980,00
44	SERINGA DESCARTAVEL 1ML Especificação : Seringa Descartável 1ml: Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxico, Apirogênico. Cilindro Com Escala De Graduação Visível E Graduada Em Unidades (ESCALA De 2 Em 2 Unidades). Agulha Fixa Integrada De 13 Mm De Comprimento Por 0,30 Mm De Diâmetro, Sem Espaço Morto E Com Capacidade Para 100 Unidades De Insulina. Dispositivo De Segurança Fixo Ao Corpo Da Seringa Que Desliza Sobre A Agulha, Em Direção Ao Bisel, Até Encobri-Lo.Uma Vez Que O Dispositivo É Acionado, Ele Trava, Reduzindo O Risco De Acidente E Impedindo E Reutilização. Embalagem Contendo Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde Conforme Código De Defesa Do Consumidor. A Empresa Ganhadora Deverá Disponibilizar Um Programa De Educação Especial Para Diabéticos Conforme Lei 11.347 De 27 De Setembro De 2006. . Apresentação: 01 Ml C/ Agulha 13 x 0,38xmm.	12000	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
45	SERINGA DESCARTAVEL 3ML Especificação : Seringa Descartável - Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxico, Apirogênico. Contendo Dispositivo De Segurança, Cilindro Com Escala De Graduação Visível, Com Anel De Retenção, Flange Com Formato Adequado; Êmbolo Quebrável Com Pistão Lubrificado. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro No M.S. E Conforme Código De Defesa Ao Consumidor.	40000	UNIDADE	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
46	SERINGA DESCARTAVEL 5ML Especificação : Seringa Descartável - Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxico, Apirogênico. Contendo Dispositivo De Segurança, Cilindro Com Escala De Graduação Visível, Com Anel De Retenção, Flange Com Formato Adequado; Êmbolo Quebrável Com Pistão Lubrificado. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro No M.S. E Conforme Código De Defesa Ao Consumidor. Apresentação: 5ml	48000	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 15.840,00
47	SERINGA DESCARTAVEL 10ML Especificação : Seringa Descartável - Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxico, Apirogênico. Contendo Dispositivo De Segurança, Cilindro Com Escala De Graduação Visível, Com Anel De Retenção, Flange Com Formato Adequado; Êmbolo Quebrável Com Pistão Lubrificado. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro No M.S. E Conforme Código De Defesa Ao Consumidor. Apresentação: 10ml. Sem Agulha.	40000	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
48	SERINGA DESCARTAVEL 20ML Especificação : Seringa Descartável - Confeccionada Em Plástico Transparente, Atóxico, Apirogênico. Contendo Dispositivo De Segurança, Cilindro Com Escala De Graduação Visível, Com Anel De Retenção, Flange Com Formato Adequado; Êmbolo Quebrável Com Pistão Lubrificado. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Com Abertura Asséptica, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro No M.S. E Conforme Código De Defesa Ao Consumidor.	48000	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 40.320,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Apresentação: 20ml, Sem Agulha.				
49	ALCOOL HIDRATADO 70% Especificação : Álcool Hidratado A 70% - Acondicionado Em Recipiente De Plástico, Tamp.A Rosqueada. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Lote E Registro Em Órgão Competente Conforme Código De Defesa Do Consumidor. CAIXA COM 12 UNIDADES.	550	CAIXA	R\$ 83,00	R\$ 45.650,00
50	SCALP Nº21 Especificação : Scalp - Dispositivo Para Acesso Vascular Periférico. Constituído De Cânula, Asa, Tubo Conector, Protetor E Tamp.A, Confeccionados De Materiais Atóxicos, Apirogênicos, Livres De Rebarbas, Manchas E Materiais Estranhos. Devem Ter As Junções (CÂNULA/ASA TUBO CONECTOR) Devidamente Vedadas, Com Fluxo Livre. Cânula De Aço Inoxidável Com Bisel Perfurante E Cortante Atraumático Em Uma Das Extremidades. Asa Flexível, Plana Com Marcação Do Calibre Da Cânula. Tubo Conector Flexível Construído De Material Transparente Ou Translúcido Com Componente Conector Luer Fêmea De Encaixe Firme Na Extremidade. Conter Protetor Para Cânula E Tamp.A Para O Conector. Estéril. Apresentar Registro Na Anvisa. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre No 21.CAIXA COM 100 UNIDADES.	180	CAIXA	R\$ 44,17	R\$ 7.950,60
51	SCALP Nº23 Especificação : Scalp - Dispositivo Para Acesso Vascular Periférico. Constituído De Cânula, Asa, Tubo Conector, Protetor E Tamp.A, Confeccionados De Materiais Atóxicos, Apirogênicos, Livres De Rebarbas, Manchas E Materiais Estranhos. Devem Ter As Junções (CÂNULA ASA TUBO CONECTOR) Devidamente Vedadas, Com Fluxo Livre. Cânula De Aço Inoxidável Com Bisel Perfurante E Cortante Atraumático Em Uma Das Extremidades. Asa Flexível, Plana Com Marcação Do Calibre Da Cânula. Tubo Conector Flexível Construído De Material Transparente Ou Translúcido Com Componente Conector Luer Fêmea De Encaixe Firme Na Extremidade. Conter Protetor Para Cânula E Tamp.A Para O Conector. Estéril. Apresentar Registro Na Anvisa. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre No 23.CAIXA COM 100 UNIDADES.	350	CAIXA	R\$ 41,50	R\$ 14.525,00
52	SCALP Nº25 Especificação : Scalp - Dispositivo Para Acesso Vascular Periférico. Constituído De Cânula, Asa, Tubo Conector, Protetor E Tamp.A, Confeccionados De Materiais Atóxicos, Apirogênicos, Livres De Rebarbas, Manchas E Materiais Estranhos. Devem Ter As Junções (CÂNULA ASA TUBO CONECTOR) Devidamente Vedadas, Com Fluxo Livre. Cânula De Aço Inoxidável Com Bisel Perfurante E Cortante Atraumático Em Uma Das Extremidades. Asa Flexível, Plana Com Marcação Do Calibre Da Cânula. Tubo Conector Flexível Construído De Material Transparente Ou Translúcido Com Componente Conector Luer Fêmea De Encaixe Firme Na Extremidade. Conter Protetor Para Cânula E Tamp.A Para O Conector. Estéril. Apresentar Registro Na Anvisa. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre Nº 25.CAIXA COM 100 UNIDADES.	24	CAIXA	R\$ 41,50	R\$ 996,00
53	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR Especificação : Lençol Descartável Branco Não Tecido 2,20 X 1,60m - TEXTURA Firme, Resistente, Tamanho 2,20 X 1,60 M, Gramatura 40 G/M². Embalagem Contendo Dados De Identificação E Procedência.	10000	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
54	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Especificação : Solução Lubrificante De Instrumentos Cirúrgico	24	FRASCO	R\$ 129,00	R\$ 3.096,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	- Lubrificante Para Instrumental Cirúrgico A Base De Leites Minerais, Com Polimeros De Hidrocarbonetos, Não Iônico, Isento De Silicone, Termo-Resistente E Atóxico. Acondicionado Em Frasco De Polietileno Transparente, Com 3.800ml, Tamp.A Enroscada Com Lacre De Segurança. Rótulo Explicativo Constando Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente. Unidade: Frasco De 3.800ml.				
55	ALMOTOLIAS BRANCAS Especificação : ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco, transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	60	FRASCO	R\$ 4,45	R\$ 267,00
56	ALMOTOLIAS MARROM Especificação : ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	40	FRASCO	R\$ 4,45	R\$ 178,00
57	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 Especificação : Agulha Hipodérmica Descartável - Cânula De Aço Inoxidável, Parede Fina, Siliconizada, Bisel Tri-Facetado Com Protetor De Encaixe Firme. Estéril Em Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade. Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: (25 X 7).CAIXA COM 100 UNIDADE.	600	CAIXA	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
58	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76 CX. C/50 Especificação : LAMINA.ponta fosca, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	200	CAIXA	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
59	TERMOMETRO DIGITAL Especificação : TERMÔMETRO, digital; Características: 100% à prova d'água; Resistente contra todos os desinfetantes comuns; A prova de choque; Precisão elevada: + / - 0,1°C; Mostrador grande, com efeito, de lupa; Sinal acústico; Memória: permite armazenar a última medição; Gama de medição: 32,0°C até 43,9°C; Desconexão automática; Utiliza 1 pilha alcalina; com visor de cristal líquido de fácil visualização. A medição da temperatura é efetuada em apenas 1 minuto e o final da medição é dado através de um beep sonoro; a prova d'água. Garantia de no mínimo 2 anos.	150	UNIDADE	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00
60	POVIDINE TOPICO 1000ML Especificação : Solução Antisséptica Tópica À Base De PvpI A 10% (1% De Iodo Disponível) Em Veículo Aquoso, Solução Tópica, Acondicionada Em Recipiente Plástico, Fosco. Contendo 1000ml, Com Tamp.A Lacrada, Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente.	300	L	R\$ 60,54	R\$ 18.162,00
61	DESCARTEX Especificação : Coletor Descartável Para Perfurocortante. Local Para Descarte De Agulhas, Lâminas E Outros Materiais Contaminados Perfurantes E Cortantes Descartáveis; - Total Proteção Contra Perfuração E Vazamento De Fluidos; - Exigido Pela Vigilância Sanitária; - Maior Proteção Para Profissionais E Pessoal De Limpeza. * Características Técnicas: - Cor Externa: Amarela, Com Dizeres Em Preto; - Fabricado Dentro Das Normas Atuais Exigidas Pelo Ipt; - Capacidade Interna: 20 L. * Apresentação: - Pacotes Contendo 10 Unidades.	390	PACOTE	R\$ 66,17	R\$ 25.806,30
62	PAPEL CREPADO FOLHAS 1000X1000 Especificação : PAPEL CREPADO FOLHAS 1000X1000, grau médico. Para esterelização por calor úmido (vapor), óxido de etileno e radiação, contendo a impressão do "venda proibida pelo comércio".	4000	FOLHA	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
63	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO Especificação : Fralda Descartável Para Adulto- Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas, Externamente Impermeável, Cobertura Interna De Falso Tecido E Película Anti-Umididade Com Camada De Gel. Fixação Lateral Por Tiras Reposicionáveis. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Pacote Com 38 Unidades. Tamanho Grande (ACIMA De 70kg).	600	PACOTE	R\$ 71,92	R\$ 43.152,00
64	SABÃO ANTISSEPTICO CX C/12 UNIDADE Especificação : DETERGENTE, enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carboidrase, digestores	100	CAIXA	R\$ 384,87	R\$ 38.487,00

18



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	tamponante. Embalagem frasco com 1000ml, contendo dados de fabricação e prazo de validade.				
65	GAZE HIDRÓFILA ROLO 100% ALG. 91X91 8 DOBRAS Especificação : Gaze hidrófila círculo, 100% algodão, dimensões 91x91 cm, 13 fios, 8 dobras, não estéril, tipo queijo, embalagem contendo 1 unidade, com certificado e registro da anvisa, data de validade, lote e fabricação.	1800	ROLO	R\$ 35,97	R\$ 64.746,00
66	CANULA DE GUEDEL KIT COM 6 TAMANHOS Especificação : CANULA de guedel, nº 0 ao 05, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja transparente para visualização de secreção. Embalagem em kit contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Medidas: Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm. - Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm. - Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm. - Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm. - Tamanho: 4; Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm; Comprimento: 12cm. - Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm.	6	KIT	R\$ 77,77	R\$ 466,62
67	PRANCHA P/ RESGATE HOSPITALAR Especificação : PRANCHA COMPLETAS DE TODOS ACESSÓRIOS DE RESGATE HOSPITALAR.	12	UNIDADE	R\$ 829,00	R\$ 9.948,00
68	CATETER INTRAVENOSO ACESSO PERIFÉRICO Nº14 CX C/50 Especificação : Catéter Intravenoso Para Acesso Periférico 14 - Com Catéter Externo Confeccionado Em Poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, Com Ou Sem Aletas, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Câmara De Refluxo Sangüíneo Transparente Cristal, Agulha Com Bisel Tri-Facetado E Bi-Angulada, Com Protetor De Encaixe. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto.caixa contendo 50 unidades	9	CAIXA	R\$ 62,30	R\$ 560,70
69	CATETER INTRAVENOSO ACESSO PERIFÉRICO Nº20 CX C/50 Especificação : Catéter Intravenoso Para Acesso Periférico 20 - Com Catéter Externo Confeccionado Em Poliuretano/ Certon/ Teflon/ Vialon, Com Ou Sem Aletas, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Câmara De Refluxo Sangüíneo Transparente Cristal, Agulha Com Bisel Tri-Facetado E Bi-Angulada, Com Protetor De Encaixe. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto.Caixa contendo 50 unidades.	100	CAIXA	R\$ 65,33	R\$ 6.533,00
70	FIO CAT-CUT CROMADO Nº0 Especificação : Fio Cat Gut Cromado 0, 70cm, Com Agulha ½ Círculo Cilíndrica De 4cm (OBSTETRÍCIA). Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Adequado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Uso: ObstGin. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S	48	CAIXA	R\$ 161,67	R\$ 7.760,16
71	FIO CAT GUTCROMADO Nº1 C/ AGULHA Especificação : FIO, para sutura, catgut cromado n.-1- com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	30	CAIXA	R\$ 161,67	R\$ 4.850,10
72	FIO CAT-CUT SIMPLES Nº0 Especificação : FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES,Nº0-0, COM AGULHA GRANDE DE 3.5 OU 4,0CM , COMPRIMENTO DO FIO 70 CM INDICAR LOTE,VALIDADE, REGISTROS CAIXA COM 24 ENVELOPES.	41	CAIXA	R\$ 159,67	R\$ 6.546,47
73	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA Especificação : FIO CAT GUT CROMADO C/ AGULHA CX	42	CAIXA	R\$ 159,67	R\$ 6.706,14

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	C/24ENV.				
74	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C/10 Especificação : Sonda de foley nº12,02 vias, balão de 30ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Embalagem deverá estar com data de fabricação e prazo de validade.	96	CAIXA	R\$ 34,82	R\$ 3.342,72
75	CATETER INTRAVENOSO ACESSO PERIFÉRICO Nº16 Especificação : Catéter Intravenoso Para Acesso Periférico 16 - Com Catéter Externo Confeccionado Em Poliuretano/Certan/Teflon/Vialon, Com Ou Sem Aletas, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Câmara De Refluxo Sangüíneo Transparente Cristal, Agulha Com Bisel Tri-Facetado E Bi-Angulada, Com Protetor De Encaixe. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. caixa contendo 50 unidade	86	CAIXA	R\$ 63,30	R\$ 5.443,80
76	CATETER INTRAVENOSO ACESSO PERIFÉRICO Nº18 Especificação : Catéter Intravenoso Para Acesso Periférico 18 - Com Catéter Externo Confeccionado Em Poliuretano/Certan/Teflon/Vialon, Com Ou Sem Aletas, Radiopaco, Flexível, Atóxico, Com Câmara De Refluxo Sangüíneo Transparente Cristal, Agulha Com Bisel Tri-Facetado E Bi-Angulada, Com Protetor De Encaixe. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. caixa contendo 50 unidades	60	CAIXA	R\$ 60,97	R\$ 3.658,20
77	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº20 Especificação : Sonda De Foley Três Vias, 100% Látex - Confeccionada Em Borracha Natural, De Formato Adequado, Com Anti- Incrustante, Ponta Proximal, Com Dois Orifícios Arredondados E Lisos. O Numero Da Sonda E A Capacidade Do Balão Deverão Estar Estampados Em Local Visível. E Permanente. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: Nº 20 Com Balão caixa com 10 unidades.	4	CAIXA	R\$ 63,52	R\$ 254,08
78	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº24 Especificação : Sonda De Foley Três Vias, 100% Látex - Confeccionada Em Borracha Natural, De Formato Adequado, Com Anti- Incrustante, Ponta Proximal, Com Dois Orifícios Arredondados E Lisos. O Numero Da Sonda E A Capacidade Do Balão Deverão Estar Estampados Em Local Visível. E Permanente. Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre: Nº 24 Com Balão caixa com 10 unidades.	4	CAIXA	R\$ 53,17	R\$ 212,68
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Especificação : SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	80	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 92,80
80	CLAMP UMBILICAL CX. C/125 PCT C/10 UND Especificação : CLAMP UMBILICAL ESTERIL	4	CAIXA	R\$ 532,50	R\$ 2.130,00
81	CABO DE BISTURI Nº4 Especificação : CABO DE BISTURI Nº4 PARA USO HOSPITALAR	14	UNIDADE	R\$ 16,30	R\$ 228,20
82	MASCARA P/ OXIGENIO INFANTIL. Especificação : MASCARA para oxigenoterapia, em silicone, tamanho infantil, com 06 venturis (24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	40	UNIDADE	R\$ 33,32	R\$ 1.332,80
83	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC D.I 3,5 MM S BALÃO ORAL E NASAL	20	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 130,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC D.I 3,50 MM S/ BALÃO ORAL E NASAL, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
84	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO 6,50 MM Especificação : SONDA, endo-traqueal, n.6,5mm com balão descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	UNIDADE	R\$ 8,55	R\$ 342,00
85	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0MM Especificação : Sonda Endotraqueal Em Pvc C/ Balão D.I. 7,0mm. Com Conexão Cristal, Graduado, Superfície Lisa, Radiopaco, Curvatura Especial Que Permita Acesso Ao Circuito E Suas Conexões. Estéril, Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Constando Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente Caixa com 10 unidades.	3	CAIXA	R\$ 88,17	R\$ 264,51
86	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO 8 MM Especificação : SONDA, endo-traqueal, n.8,0mm/balão descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 176,40
87	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO 7,5 MM Especificação : SONDA, endo-traqueal, n.7,5mmcom balão, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 264,60
88	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO 8,5 MM Especificação : SONDA, endo-traqueal, n. 8,5mm com balão, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UNIDADE	R\$ 8,88	R\$ 177,60
89	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 Especificação : SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	1000	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
90	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 Especificação : SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	1000	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
91	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 Especificação : SONDA, de aspiração traqueal, n. 14,	200	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 374,00

12



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
92	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 Especificação : Sonda nasogástrica curta nº06, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico esterilizado em óxido de etileno, embalado em P.G.C. Unidade.	200	UNIDADE	R\$ 1,43	R\$ 286,00
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. Especificação : Sonda nasogástrica longa nº12, 110cm de comprimento, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico esterilizado em óxido de etileno, embalado em P.G.C. Unidade.	200	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 294,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16. Especificação : Sonda nasogástrica longa nº16, 110cm de comprimento, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico esterilizado em óxido de etileno, embalado em P.G.C. Unidade.	100	UNIDADE	R\$ 2,34	R\$ 234,00
95	ETER 50% 1000ML Especificação : ETER sulfúrico 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	24	L	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 Especificação : Sonda Nasogástrica Longa - Descartável, Confeccionada Em Pvc Atóxico, Flexível, Transparente, Com Batoque, Atraumática, Siliconizada, Com Orifícios Laterais E Conector Universal. Estéril, Em Embalagem De Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Constando Dados De Identificação E Procedência, Data E Tipo Da Esterilização, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente. Calibre Nº14, pacote com 10 unidades.	60	PACOTE	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
97	FIO CAT-CUT CROMADO Nº3 Especificação : Fio Cat Gut Cromado 3-0, 70cm, Com Agulha ½ Circulo Cilíndrica De 3,5cm (OBSTETRÍCIA). Estéril, Embalado Em Papel Aluminizado E Papel Grau Cirúrgico, Externamente E Internamente Em Papel Adequado Para Manuseio Do Fio E Da Agulha. Uso: Obst Gin. Acondicionado Em Caixa Com 24 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S	36	CAIXA	R\$ 163,00	R\$ 5.868,00
98	PAPEL CREPADO 50CMX50CM Especificação : PAPEL CREPADO 50CM X 50CM CAIXA C/500 FOLHAS	72	CAIXA	R\$ 387,53	R\$ 27.902,16
99	SACO LEITOSO DE LIXO HOSPITALAR 100L Especificação : Saco para resíduos infectantes composição em polietileno e pigmentos, não adequados a conteúdos perfuro cortantes, uso exclusivo de lixo hospitalar 100l pacote contendo 100sacos.	400	PACOTE	R\$ 51,45	R\$ 20.580,00
100	ATADURA DE CREPOM 12CM C/12 UND Especificação : Atadura De Crepom (12CM X4,5m) Faixa Contínua De Tecido 100% Algodão Ou Misto, 11 Fios Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal De No Mínimo 50%, Com Bordas Delimitadas. Livre De Impurezas, Fios Soltos Rasgos E Manchas. Enrolada Uniformemente Em Forma Cilíndrica Em Toda A Sua Extensão. Embalada Individualmente Compatível Com Esterilização A Vapor Óxido De Etileno E Radiação Gama. Embalada De Maneira A Assegurar A Integridade Do Produto Até O Momento Do Uso. Embalagem Individual Contendo Identificação Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Número Do Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Dimensões, Composição, Nome Do Responsável Técnico E Certificado De Isenção Do Registro. Pacote contendo 12 unidades.	1000	PACOTE	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
101	LÂMINA BISTURI Nº 11 C/100 Especificação : Lâmina P/ Bisturi Nº 11 - Lâmina De Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbas E Sinais De Oxidação, Ponta Afilada, Perfeita Adaptação Ao Cabo, Com Protetor Na Lâmina Cabo Confeccionado Em Material Resistente. Estéril, Em Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Adequada, Segura, Contendo Dados De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Atender A Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Caixa Com 100 Lâminas.	24	CAIXA	R\$ 48,75	R\$ 1.170,00
102	LÂMINA DE BISTURI Nº20 Especificação : Lâmina P/ Bisturi Nº 20 - Lâmina De Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbas E Sinais De Oxidação, Ponta	48	CAIXA	R\$ 45,67	R\$ 2.192,16



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Afiada, Perfeita Adaptação Ao Cabo, Com Protetor Na Lâmina Cabo Confeccionado Em Material Resistente. Estéril, Em Embalagem Individual, Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica Adequada, Segura, Contendo Dados De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Caixa Com 100 Lâminas.				
103	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 20CMX100M Especificação : Embalagem P/ Esterilização A Vapor E Óxido De Etileno - Confeccionado Em Papel Grau Cirúrgico, C/ Gramatura Igual Ou Aproximada De 70g/M2, C/ Porosidade Controlada, Em Dupla Face, C/ Filme Laminado De Poliéster E Polipropileno, Resistente À Tração, Não Tóxico A 140 ° Com 30 Min, Isento De Impurezas, Transparente C/ Laterais Prensadas, Colagem Somente Na Área Do Filme C/ Reagente Químico P/ Autoclave De Vapor, Sem Rugas E Microfuros. Apresentação Em Rolos De 100m, Contendo Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação, Número Do Lote E Prazo De Validade. Registro No M.S. Diâmetro 20cm X 100m.	150	ROLO	R\$ 135,07	R\$ 20.260,50
104	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 30CMX100M Especificação : Embalagem P/ Esterilização A Vapor E Óxido De Etileno - Confeccionado Em Papel Grau Cirúrgico, C/ Gramatura Igual Ou Aproximada De 70g/M2, C/ Porosidade Controlada, Em Dupla Face, C/ Filme Laminado De Poliéster E Polipropileno, Resistente À Tração, Não Tóxico A 140 ° Com 30 Min, Isento De Impurezas, Transparente C/ Laterais Prensadas, Colagem Somente Na Área Do Filme C/ Reagente Químico P/ Autoclave De Vapor, Sem Rugas E Microfuros. Apresentação Em Rolos De 100m, Contendo Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação, Número Do Lote E Prazo De Validade. Registro No M.S. Diâmetro 30cm X 100m.	200	ROLO	R\$ 200,35	R\$ 40.070,00
105	SCALP Nº19 Especificação : Scalp - Dispositivo Para Acesso Vascular Periférico. Constituído De Cânula, Asa, Tubo Conector, Protetor E Tamp.A, Confeccionados De Materiais Atóxicos, Apirogênicos. Livres De Rebarbas, Manchas E Materiais Estranhos. Devem Ter As Junções (CÂNULA ASA TUBO CONECTOR) Devidamente Vedadas, Com Fluxo Livre. Cânula De Aço Inoxidável Com Bisel Perfurante E Cortante Atraumático Em Uma Das Extremidades. Asa Flexível, Plana Com Marcação Do Calibre Da Cânula. Tubo Conector Flexível Construído De Material Transparente Ou Translúcido Com Componente Conector Luer Fêmea De Encaixe Firme Na Extremidade. Conter Protetor Para Cânula E Tamp.A Para O Conector. Estéril. Apresentar Registro Na Anvisa. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre No 19.CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 37,27	R\$ 372,70
106	SCALP Nº27 Especificação : Scalp -DISPOSITIVO Para Acesso Vascular Periférico. Constituído De Cânula, Asa, Tubo Conector, Protetor E Tamp.A, Confeccionados De Materiais Atóxicos, Apirogênicos, Livres De Rebarbas, Manchas E Materiais Estranhos. Devem Ter As Junções (CÂNULA/ASA TUBO CONECTOR) Devidamente Vedadas, Com Fluxo Livre. Cânula De Aço Inoxidável Com Bisel Perfurante E Cortante Atraumático Em Uma Das Extremidades. Asa Flexível, Plana Com Marcação Do Calibre Da Cânula. Tubo Conector Flexível Construído De Material Transparente Ou Translúcido Com Componente Conector Luer Fêmea De Encaixe Firme Na Extremidade. Conter Protetor Para Cânula E Tamp.A Para O Conector. Estéril. Apresentar Registro Na Anvisa. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível Com O Processo De Esterilização E Que Permita Abertura E Transferência Com Técnica Asséptica, Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico. Atender À Legislação Sanitária Vigente E Pertinente Ao Produto. Calibre Nº 27.CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 37,27	R\$ 372,70



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



107	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 26X36 CM Especificação : TELA, cirurgica, em polipropileno para fechamento de torax, reconstrução de hernia e reforço de órgãos internos, dimensões 260 mm x 360 mm	36	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 8.460,00
108	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Especificação : Óculos , proteção ,incolor com antembaçante , em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Embalagem contendo: dados de identificação , procedência.	60	UNIDADE	R\$ 6,37	R\$ 382,20
109	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Especificação : Avental cirúrgico descartável, para procedimento em uso clínico e hospitalar, descartável, não estéril, confeccionado em falso tecido 100% polipropileno, gramatura mínima 50 g/m², impermeável para fluidos, atóxico, hipolérgico, resistente, confortável, maleável, manga longa, fechamento no pescoço e cintura através de tiras, sem velcro, cor branca, modelo adulto grande, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote, isenção registro no MS ANVISA.	4000	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
110	FIO CAT-GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA Especificação : FIO, para sutura, catgut simples, n.2.0 , fio com 70cm de comprimento, agulha de 3.0cm, 3/8 círculo cilíndrica. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	CAIXA	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
111	FIO DE POLI GLACTINA VIOLETA Nº2 Especificação : Fio De Poliglactina Violeta 2-0, 70cm, Com Agulha ½ Círculo Cilíndrica De 4,0cm. Embalagem Aluminizada, Estéril A E.T.O. Acondicionado Em Caixa Com 24 Ou 36 Envelopes. Prazo De Validade Superior A 02 Anos E Registro No M.S	18	CAIXA	R\$ 353,60	R\$ 6.364,80
112	FIO DE POLI GLACTINA VIOLETA Nº0 Especificação : Fio De Poliglactina Violeta 0 70cm Com Agulha De 4,0cm. Embalagem Aluminizada, Estéril A E.T.O. Acondicionado Em Caixa Com 24 Ou 36 Envelopes. Prazo De Validade Superior A Dois Anos E Registro No M.S.	18	CAIXA	R\$ 350,36	R\$ 6.306,48
113	FIO POLI GLACTINA VIOLETA Nº3 Especificação : Fio De Poliglactina Violeta 3-0, 70cm., Com Agulha ½ Círculo Cilíndrica De 3,5cm. Embalagem Aluminizada, Estéril A E.T.O. Acondicionado Em Caixa Com 24 Ou 36 Envelopes. Prazo De Validade Superior A Dois Anos E Registro No M.S.	12	CAIXA	R\$ 353,60	R\$ 4.243,20
114	FITA MÉTRICA Especificação : FITA MÉTRICA COMPRIMENTO DE 150CM COM MARCAS EM CADA MEIO E UM CENTÍMETRO GRADUAÇÃO NAS DUAS FACES E ESCALA DE 1 EM 1CM.	24	UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 147,12
115	FIO DE SUTURA MONOCRYL 4-0 C/AG 3/8 Especificação : FIO DE SUTURA MONOCRYL 4-0 Y426 C/AG 3/8 CIR 19MM C/36 MICROSUTURE	12	CAIXA	R\$ 135,67	R\$ 1.628,04
116	FIO DE SUTURA MONOCRYL 3-0 C/AG 3/8 Especificação : FIO DE SUTURA MONOCRYL 3-0 Y427 C/AG 3/8 CIR 19MM C/36 MICROSUTURE	12	CAIXA	R\$ 135,67	R\$ 1.628,04
117	ATADURA GESSADA 10CM. Especificação : ATADURA GESSADA 10CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO - ROLO	240	ROLO	R\$ 4,45	R\$ 1.068,00
118	ATADURA GESSADA 15CM. Especificação : ATADURA GESSADA 15CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO - ROLO	240	ROLO	R\$ 7,75	R\$ 1.860,00
119	ATADURA GESSADA 20CMX3M Especificação : EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO-ROLO	240	ROLO	R\$ 10,55	R\$ 2.532,00
120	ALGODÃO ORTOPÉDICO 450 GR Especificação : Algodão Ortopédico 15cm X 1.8m - Em Fibras Cardadas De Algodão Hidrófobo, Sem Alveamento, Mantendo A Cor Natural Da Fibras, Não Estéril, Com Goma Em Uma Das Faces, Com Espessura Mínima De 3mm, Com Relativa Impermeabilidade E Em Mantas Uniformes E Contínuas, Sem Impurezas, Embalagem Individual Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto, A	150	ROLO	R\$ 18,67	R\$ 2.800,50



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Apresentação Do Produto Deverá Obedecer A Legislação Vigente.				
121	AGULHA RAQUIANA DESC. TAM. ÚNICO Especificação : Agulha, para anestesia raquidiana, 25 g x 3 1/2, descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, com ponta tipo quince, sem rebarbas, canula de parede fina canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	12	CAIXA	R\$ 256,50	R\$ 3.078,00
122	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N.04 04CMX20M-ROLO Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPEDICA SINTETICA EM ALGODAO INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO.TEM POR FINALIDADE AMOBILIZAÇÃO.100% ALGODÃO CRU	120	ROLO	R\$ 19,77	R\$ 2.372,40
123	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N.06 06CMX25M-ROLO Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPEDICA SINTETICA EM ALGODAO INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO.TEM POR FINALIDADE AMOBILIZAÇÃO.100% ALGODÃO CRU	120	ROLO	R\$ 20,58	R\$ 2.469,60
124	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N.08 08CMX15M-ROLO Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPEDICA SINTETICA EM ALGODAO INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO.TEM POR FINALIDADE AMOBILIZAÇÃO.100% ALGODÃO CRU	120	ROLO	R\$ 23,88	R\$ 2.865,60
125	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N.10 10CM X 15M-ROLO Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPEDICA SINTETICA EM ALGODAO INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO.TEM POR FINALIDADE AMOBILIZAÇÃO.100% ALGODÃO CRU	120	ROLO	R\$ 20,58	R\$ 2.469,60
126	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M Especificação : MALHA TUBULAR ORTOPEDICA SINTETICA EM ALGODAO INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE QUANDO CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO.TEM POR FINALIDADE AMOBILIZAÇÃO.100% ALGODÃO CRU	120	ROLO	R\$ 31,43	R\$ 3.771,60
127	COLAR CERVICAL ADULTO REGULAVEL. Especificação : COLAR CERVICAL ADULTO REGULAVEL,CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, ANATOMICO E FECHO ADERENTE QUE PERMITE O MELHOR AJUSTE.	6	UNIDADE	R\$ 221,60	R\$ 1.329,60
128	COLAR CERVICAL INFANTIL C/REGULAGEM Especificação : COLAR CERVICAL INFANTIL REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE,ANATOMICO E FECHO ADERENTE QUE PERMITE O MELHOR AJUSTE.	6	UNIDADE	R\$ 188,27	R\$ 1.129,62
129	CONEXÃO EM LATEX Especificação : Mangueira de Látex - conexão de silicone para tubo de aspiração e umidificador de oxigênio em borracha plástica transparente, não esteril. Metro.	100	METRO	R\$ 4,53	R\$ 453,00
130	COLAR CERVICAL KIT Especificação : COLAR CERVICAL INDICADO PARA RESTRICAO DE MOVIMENTOS CERVICAIS. COM ABERTURA FRONTAL A QUAL POSSIBILITA EXAMES.FECHO DE VELCRO.KIT CONTENDO OS SEGUINTE TAMANHOS: NEONATAL, INFANTIL, ADULTO PEQUENO, ADULTO MEDIO E ADULTO GRANDE	3	KIT	R\$ 231,80	R\$ 695,40
131	COLETE IMOBILIZADOR CERVICAL Especificação : COLETE IMOBILIZADOR CERVICAL REGULAVEL PARA USO HOSPITALAR.	3	UNIDADE	R\$ 1.192,25	R\$ 3.576,75
132	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Especificação : Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Deve possuir: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, e	3000	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.				
133	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL VICRYL 3-0 Especificação : FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTETICA E ABSORVIVEL VICRYL POLIGLACTINA 3-0PGA1G.4CM	6	CAIXA	R\$ 353,45	R\$ 2.120,70
134	FRALDA DESCARTÁVEL RECEM-NASCIDO Especificação : Fralda Descartável Para Recém-nascido - Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas. Externamente Impermeável, Cobertura Interna De Falso Tecido E Película Anti-Umididade Com Camada De Gel. Fixação Lateral Por Tiras Reposicionáveis. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Pacote Com 10 Unidades.	120	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
135	ESPECÚLO DESCARTÁVEL G Especificação : ESPÉCULO Vaginal descartavel Grande modelo Collins, estéril, lubrificado. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado na cor laranja e indeformável. Apresentar catálogo do produto da página da Internet do fabricante. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	500	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
136	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO Especificação : COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO - UND	3000	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
137	PINÇA CHERON 25CM DESCARTÁVEL Especificação : pinça cheron descartavel medindo 25 cm confeccionada em material plastico, embalagem individual	10000	UNIDADE	R\$ 3,03	R\$ 30.300,00
138	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML Especificação : Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; livre de Bisfenol-A; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	3000	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
139	KIT DE MONOFILAMENTOS P/ TESTE DE SENSIBILIDADE Especificação : KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, DOTADO DE SEIS CANETAS DE DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHADO DE UMA CANETA RESERVA.	5	KIT	R\$ 683,33	R\$ 3.416,65
140	ESPECÚLO DESCARTÁVEL M Especificação : ESPÉCULO vaginal descartavel médio modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 165mm de comprimento total, 116mm de eixo longitudinal; 33mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico + filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	8000	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
141	ESPECÚLO DESCARTÁVEL P Especificação : ESPÉCULO vaginal descartavel pequeno modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 155mm de comprimento total, 110mm de eixo longitudinal; 29,5mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico + filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	8000	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 13.360,00
142	TERMO-HIGRÔMETROS DE BULBO SECO E ÚMIDO Especificação : Termo-higrômetro com dois termômetros escala externa, bulbo seco e úmido. Para monitoramento de umidade relativa do ambiente. Enchimento ecológico. Especificações técnicas: Escala: -10+50°C. Divisão: 1°C. Resolução: ± 1. Enchimento: Líquido ecológico. Comprimento: 190 ± 5 x 106 ± 5mm. Peso: 90g.	10	UNIDADE	R\$ 154,63	R\$ 1.546,30
143	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT C/100 Especificação : ESCOVA ginecologica endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no	150	PACOTE	R\$ 60,17	R\$ 9.025,50



	autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade.				
144	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 Especificação : ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	120	PACOTE	R\$ 12,75	R\$ 1.530,00
145	LATEX PARA ASPIRADOR EM SILICONE Especificação : LATEX PARA ASPIRADOR EM SILICONE N.204 PACOTE C 15MTS.	10	PACOTE	R\$ 256,80	R\$ 2.568,00
146	LATEX PARA GARROTE N.200 Especificação : pacote com 1 rolo de 15 metros. Cor: Amarelo Composição: látex natural linha de corte 1 Rolo 15 Metros do Garrote Fino 200 Látex para Procedimentos modelo 200.	4	PACOTE	R\$ 84,18	R\$ 336,72

Valor total estimado de R\$ 1.669.324,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada conforme Termo de Contrato.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Contrato.

5.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, creditado em conta corrente, em nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

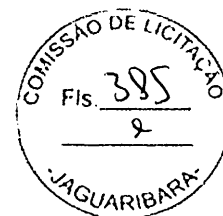
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



6. LOCAL, PRAZO PARA FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

6.1. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da secretaria ou local indicado pela secretaria na ordem de compra.

6.2. Os materiais deverão ser entregues, no período máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3. Para o fornecimento, será emitida Ordem de Compra, em conformidade com as condições deste Termo

6.4. Os materiais serão entregues no endereço constante na ordem de compra, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

6.4.1. **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e

6.4.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo, o órgão responsável pelo recebimento, comunicará à contratada através do e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens (whatsapp), as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência ao fiscal do Contrato da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.6. Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.7. Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total apresentado na embalagem

6.8. As empresas deverão verificar com os fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posterior, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

7.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento de convocação.

7.7 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

7.8 Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste termo.

7.9 Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.10 Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

7.11 Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

7.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

8.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

8.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

8.14. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.15. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.



8.16. Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

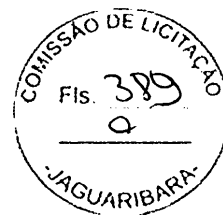
11.1.1. O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

11.1.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

12.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

12.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por e-mail, pela plataforma ou no endereço da prefeitura.

12.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

12.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribara-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREG O, NA FORMA ELETR NICA N  2023032201PE

Ao Senhor
Pregoeiro

Raz o Social: _____

CNPJ _____

Endere o: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Ag ncia N. : _____ Conta Corrente n. : _____

1 – OBJETO: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAL M DICO HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de refer ncia.

2 - ITENS:

COD. ITEM	DISCRIMINA�O	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, est o inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e demais despesas que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceita o e cumprir  todas as obriga  es contidas no anexo I – Termo de Refer ncia deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do respons vel



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 2023032201PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023032201PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2023032201PE instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023032201PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR(mão de obra infantil)

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023032201PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023032201PE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2023032201PE da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto (prestar serviço) de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023032201PE
VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). _____, através da secretaria de _____ aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na _____, _____, _____, JAGUARIBARA-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2023032201PE e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ inscrito no CNPJ _____ com sede _____, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023032201PE sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2023032201PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo a única participante desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, encontram-se elencados abaixo:



(Itens)

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. As contratações dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV,



XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de produtos já autorizados.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribara-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBARA-CE, ____ de ____ de ____.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentor do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____ E A EMPRESA:
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) _____, através da Secretaria de _____, com sede à _____, Nº _____, Bairro: _____, na cidade de JAGUARIBARA, Estado do Ceará, CEP: 63.490-000 neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, CEP: _____ neste ato representada por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023032201PE, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2023032201PE, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme itens e quantitativos abaixo:

COD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos e demais despesas inerentes a entrega dos produtos no município de JAGUARIBARA – CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até ____ de ____ de ____, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO PARA FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

5.1. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da secretaria ou local indicado pela secretaria na ordem de compra.

5.2. Os materiais deverão ser entregues, no período máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Para o fornecimento, será emitida Ordem de Compra, em conformidade com as condições deste Termo.

5.4. Os materiais serão entregues no endereço constante na ordem de compra, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.4.1. **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta, e

5.4.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo, o órgão responsável pelo recebimento, comunicará à contratada através do e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens (whatsapp), as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

5.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência ao fiscal do Contrato da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.6. Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

5.7. Os materiais deverão possuir, no ato da entrega, quando mencionado, validade remanescente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total apresentado na embalagem

5.8. As empresas deverão verificar com os fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posterior, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SETIMA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada conforme Termo de Contrato.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Contrato.

8.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e



b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

8.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, creditado em conta corrente, em nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

AB



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento de convocação.

9.7 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

9.8 Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste termo.

9.9 Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

9.10 Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.11 Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

9.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos.



encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

10.10. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

10.11. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.13. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

10.14. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.15. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

10.16. Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para



acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido a prévia defesa, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA-CE, pela não execução parcial ou total do contrato.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



12.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 12.1 e subitem 12.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 12.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência, Proposta de preços e neste contrato.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3. Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

13.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBARA-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

14.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBARA - CE, _____ de ____ de _____

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: